



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no Decreto Estadual nº 10.092/2022 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A (IQUEGO), como parte integrante de sua estrutura normativa, a ser observada por todos os colaboradores, servidores, prestadores de serviço, parceiros de negócio, visitantes e demais terceiros que realizem o tratamento de dados pessoais no âmbito da empresa.

§1º Esta Política aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela IQUEGO, em meios físicos ou digitais, independentemente do local onde os dados estejam armazenados, desde que coletados em território nacional.

§2º Os dados pessoais tratados incluem, mas não se limitam a, nome, sobrenome, CPF, RG, endereço, e-mail, telefone, dados de saúde, histórico empregatício, e outros identificados na Política de Privacidade da IQUEGO.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se as definições constantes na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;

IV - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

V - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VI - Encarregado (DPO): pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre este, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VII - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VIII - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

IX - Suboperador: pessoa contratada pelo operador para auxiliar no tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

X - ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD;

XI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais na IQUEGO observarão os princípios dispostos no art. 6º da LGPD, incluindo:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas;

III - Necessidade: limitação ao mínimo necessário para atingir a finalidade;

IV - Livre acesso: garantia de acesso facilitado aos titulares sobre o tratamento de seus dados;

V - Qualidade dos dados: garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados;

VI - Transparência: fornecimento de informações claras e acessíveis aos titulares, respeitando o sigilo comercial;

VII - Segurança: adoção de medidas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda ou alteração;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir danos decorrentes do tratamento;

IX - Não discriminação: proibição de tratamento com finalidades discriminatórias, ilícitas ou abusivas;

X - Responsabilização: demonstração de medidas eficazes para garantir a conformidade com a LGPD.

Art. 4º São objetivos desta Política:

I - Assegurar a conformidade da IQUEGO com a LGPD, o Decreto Estadual nº 10.092/2022, e as diretrizes da ANPD;

II - Garantir os direitos dos titulares de dados pessoais, conforme previsto na LGPD;

III - Promover uma cultura organizacional voltada à privacidade e à segurança da informação;

IV - Reduzir riscos relacionados a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;

V - Estabelecer diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais em todas as operações da IQUEGO, incluindo contratações, atendimento ao cliente, e gestão de fornecedores.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS TITULARES

Art. 5º São assegurados aos titulares de dados pessoais os direitos previstos nos arts. 18 a 20 da LGPD, incluindo:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados pessoais tratados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- VI - Eliminação de dados tratados com consentimento, salvo hipóteses legais;
- VII - Informação sobre o compartilhamento de dados com terceiros;
- VIII - Revogação do consentimento, quando aplicável;
- IX - Oposição a tratamento realizado com base em dispensa de consentimento, em caso de desconformidade;
- X - Revisão de decisões automatizadas que afetem seus interesses.

§1º Os direitos poderão ser exercidos por meio de solicitação direta ao Encarregado de Dados (DPO) da IQUEGO, através do Portal Expresso Goiás.

§2º As solicitações serão processadas em prazo razoável, respeitando eventuais restrições legais, e os titulares serão informados sobre o andamento de seus pedidos.

CAPÍTULO III DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Art. 6º A IQUEGO é considerada controladora dos dados pessoais tratados no âmbito de suas atividades, conforme art. 5º, VI, da LGPD, sendo responsável pelas decisões relativas ao tratamento.

Art. 7º Os operadores e suboperadores contratados pela IQUEGO devem:

- I - Seguir estritamente as instruções da IQUEGO, respeitando as disposições contratuais e a LGPD;
- II - Documentar todas as operações de tratamento de dados realizadas;
- III - Notificar a IQUEGO sobre qualquer subcontratação, garantindo conformidade com esta Política;
- IV - Alertar a IQUEGO caso as instruções fornecidas estejam em desacordo com a LGPD.

Art. 8º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

- I - Atuar como canal de comunicação entre a IQUEGO, os titulares e a ANPD;
- II - Orientar colaboradores, prestadores de serviço e parceiros sobre práticas de proteção de dados;
- III - Receber e responder a reclamações e solicitações dos titulares, adotando as providências necessárias;
- IV - Comunicar à ANPD e aos titulares, em prazo razoável, incidentes de segurança que possam causar riscos ou danos relevantes;
- V - Monitorar a conformidade das operações da IQUEGO com a LGPD e normas correlatas;
- VI - Promover a disseminação da cultura de privacidade e proteção de dados na IQUEGO.

§1º A identidade e informações de contato do Encarregado estão disponíveis no site institucional da IQUEGO.

CAPÍTULO IV DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 9º O tratamento de dados pessoais pela IQUEGO será realizado com base nas hipóteses legais previstas nos arts. 7º e 11 da LGPD, incluindo:

- I - Consentimento do titular, quando aplicável;
- II - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III - Execução de políticas públicas;
- IV - Exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- V - Proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros;
- VI - Legítimo interesse da IQUEGO ou de terceiros, desde que respeitados os requisitos legais.

§1º É vedado o tratamento de dados pessoais sem base legal válida ou para finalidades incompatíveis com as informadas ao titular.

Art. 10. O tratamento de dados pessoais sensíveis e de crianças e adolescentes será realizado em conformidade com os arts. 11 a 14 da LGPD, observando:

- I - Dados sensíveis serão tratados apenas com consentimento específico e destacado ou para cumprimento de obrigações legais, com medidas de segurança reforçadas;
- II - Dados de crianças e adolescentes serão tratados com o consentimento expresso de um dos pais ou responsável legal, salvo exceções previstas na LGPD, visando o melhor interesse do menor.

Art. 11. O compartilhamento de dados pessoais pela IQUEGO será restrito às seguintes finalidades:

- I - Formalização contratual com fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócio;
- II - Cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou ordens judiciais;
- III - Prestação de contas, considerando a natureza pública da IQUEGO;
- IV - Atendimento a solicitações de órgãos reguladores, autoridades policiais ou outras entidades públicas;
- V - Melhoria de produtos e serviços, conforme autorizado pelo titular.

§1º O compartilhamento será realizado com salvaguardas contratuais que garantam a proteção dos dados e a conformidade com a LGPD.

§2º Os dados podem ser compartilhados com prestadores de serviços de tecnologia, parceiros comerciais nacionais ou internacionais, ou sucessores em caso de fusão, aquisição ou venda de ativos, sempre respeitando esta Política.

CAPÍTULO V DA SEGURANÇA E GOVERNANÇA

Art. 12. A IQUEGO adotará medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais, incluindo:

I - Mapeamento contínuo das operações de tratamento de dados, contendo descrição do processo, hipóteses de tratamento, forma de coleta, duração, dados sensíveis, compartilhamento e medidas de segurança;

II - Plano de resposta a incidentes de segurança, alinhado com as normas internas e boas práticas do mercado;

III - Programa de conscientização para colaboradores, prestadores de serviço e parceiros;

IV - Uso de tecnologias seguras, como computação em nuvem, com padrões de segurança reconhecidos;

V - Controles de acesso a sistemas informatizados, redes e bases de dados.

§1º Os dados pessoais serão armazenados pelo tempo necessário para cumprir as finalidades de coleta, respeitando prazos legais, e serão eliminados ou anonimizados ao final, salvo para fins estatísticos.

§2º A IQUEGO poderá contratar terceiros para armazenamento de dados, no Brasil ou exterior, garantindo conformidade com a LGPD e medidas de segurança adequadas.

Art. 13. A IQUEGO manterá um Comitê Interno de Proteção de Dados, com as seguintes competências:

I - Avaliar e propor políticas, estratégias e metas para conformidade com a LGPD e diretrizes do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais (CEPD);

II - Supervisionar a implementação de planos e ações de proteção de dados;

III - Promover o intercâmbio de informações com outros órgãos e entidades;

IV - Prestar orientações internas sobre tratamento e proteção de dados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Política será revisada periodicamente, sempre que necessário, para adequação às normas da LGPD, diretrizes da ANPD, ou mudanças nas operações da IQUEGO, com as atualizações publicadas no site institucional.

Art. 15. Casos omissos serão resolvidos pelo Encarregado de Dados, em conjunto com o Comitê Interno de Proteção de Dados, respeitando a legislação vigente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LAÍS DE CASTRO VIANA
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LAIS DE CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2025, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76994130** e o código CRC **5C078B9D**.



Referência: Processo nº 202500055000585



SEI 76994130